

Viana Segunda Vara de Viana EDT-SVCV - 12025. Código de validação: 19AEFDE2FB.

A Doutora CAROLINA DE SOUSA CASTRO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Viana, Estado do Maranhão, com fundamento na Resolução nº 154, de 13 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça e no Provimento nº 10, de 30 de novembro de 2012, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão. FAZ SABER, a todos que virem ou tiverem conhecimento deste Edital, que por meio deste ato, estão sendo convidadas todas as entidades públicas ou privadas, com comprovada finalidade social, sediadas na Comarca de Viana, a participar do processo de seleção de Projetos para obtenção de recursos financeiros arrecadados com as transações penais, prestações pecuniárias e suspensão condicional do processo ou da pena.

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO CERTAME. 1.1. ser entidade pública ou privada com comprovada finalidade social; 1.2. estar sediada no Município de Viana, Estado do Maranhão; 1.3. estar regularmente constituída há pelo menos um ano; 1.4. ser dirigida por pessoas que não tenham sido condenadas pela prática de atos de improbidade administrativa ou de crimes praticados contra a administração pública.

2. DA DOCUMENTAÇÃO. Os interessados em participar do certame deverão apresentar a seguinte documentação: 2.1. Projeto a ser desenvolvido ou já em andamento no âmbito da Comarca de Viana, com atividades voltadas para educação e saúde ou para ressocialização de apenados, bem como para a recuperação de dependentes químicos ou de adolescentes em conflito com a lei; 2.2. Certidões negativas da entidade, cíveis e criminais, emitidas pelos órgãos da Justiça Estadual e Federal, da Comarca de Viana; 2.3. Certidões de antecedentes cíveis e criminais emitidas pelos órgãos da Justiça Estadual e Federal, da Comarca de Viana, bem como das Comarcas nas quais os respectivos dirigentes residam e tenham residido nos últimos 5 anos; 2.4. Certidões de quitação de tributos federais, estaduais e municipais da entidade e dos dirigentes; 2.5. Certidões de quitação eleitoral dos respectivos dirigente.

3. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO. As inscrições poderão ser efetuadas no período de 09 de junho a 08 de julho de 2025, das 8:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, no Fórum Manoel Lopes da Cunha, localizado na Av. Luis de Almeida Couto, bairro Barreirinha, Viana/MA.

4. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. As entidades que tiveram o seu projeto selecionado deverão, ainda, observar as disposições estabelecidas pela Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e pelo Provimento nº10/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, cujas cópias estão disponíveis na Secretaria Judicial do Fórum.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DO PRAZO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO. A escolha dos projetos será feita de acordo com o que dispõe o art. 2º da Resolução 154 do Conselho Nacional de Justiça. O resultado da seleção dos projetos será divulgado, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (www.tjma.jus.br), até o dia 30 de julho de 2025, bem como por meio de Ofício remetido às instituições escolhidas.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO. Os projetos selecionados a serem desenvolvidos deverão ter execução iniciada em até 60 dias, sob pena de exclusão do certame.

7. DA INEXISTÊNCIA DE INTERESSE OU DE PROJETOS APROVADOS. Não havendo candidatos interessados ou aptos, o Juizado Especial Cível e Criminal de Viana, decidirá, em cada caso concreto, a destinação das verbas arrecadadas, fazendo consignar, em cada processo, a destinação e o emprego respectivos. E para que não se alegue ignorância, faz-se expedir o presente Edital, que será afixado no átrio do Fórum e divulgado na imprensa oficial.

Secretaria Judicial da Vara de Viana, aos 23 de abril de 2025 (23/04/2025) Eu, Gracileia Aline Santana Nunes, Secretária Judicial da 2ª Vara, digitei. CAROLINA DE SOUSA CASTRO. Membro da Turma Recursal Cível e Criminal Comarca de Pinheiro. 2ª Vara da Comarca de Viana. Matrícula 144253.